
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 280/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 264 de 30 de junho de 2021 (LDO 2022), Lei nº 274, de 16 de novembro de 2022 (LOA 2022), e a Lei nº 273, de 16 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0010 2045 INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE CAPRINO

Elemento de Despesa: 3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1001 Exercício Corrente – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 542 0010 2021 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 274, de 16 de novembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cecília para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 4º Ficam alterados os anexos da Lei nº 273, de 16 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 5º Fica incluída a **Ação 2053 –_Incentivo a cadeia produtiva do leite caprino**, na Lei nº 264, de 30 de junho de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências”, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 6º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, de 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:5A090152

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/04/2022. Edição 3085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>